DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 19 de setembro de 2023 **Ano VI | Edição nº 1177** **Página 1 de 33**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 15
Concursos Públicos/Processos Seletivos 15
Convocação 15
Licitações e Contratos 15
Aviso de Licitação 15
Atas de Sessões 15

Conselhos Municipais 17
Conselhos Municipais 17
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 17

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha 20
Atos Oficiais 20
Portarias 20
Editais 20

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 22
Atos de Pessoal 22
Nomeação 22
Concursos Públicos/Processos Seletivos 23
Resultados 23

IMP - Instituto Municipal de Previdência 26
Concursos Públicos/Processos Seletivos 26
Ato de Abertura 26
Licitações e Contratos 26
Extrato 26

Poder Legislativo 27
Atos de Pessoal 27
Portarias 27
Comunicados 28
Convites 28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.457, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Município de São José do Rio Pardo.

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º A partir da data de publicação deste Decreto, a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo poderá optar pela adoção da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Município, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Até o decurso do prazo de 30 de dezembro de 2023, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133/2021 ou de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 com a Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 3º De acordo com o art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002 ficarão revogadas a partir de 30 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de setembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.459, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
Estabelece regras e limites para a execução orçamentária até o encerramento do exercício 2023.

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 9º, *caput*, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos §1 ao § 9 do art 8º da Lei Municipal nº 6033/2022, de 24 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada pelos Senhores Secretário Municipal de Gestão Pública e o Coordenador de Planejamento dando conta de que a crise econômica que atualmente atinge o País provocará, no presente exercício, frustração na arrecadação de receitas municipais a ponto de comprometer o cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais que integra a Lei nº 6033/2022, de 24 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

CONSIDERANDO ainda que a frustração na arrecadação de receitas municipais está estimada em 6,57% (seis virgula cinquenta e sete por cento);

CONSIDERANDO, ser vedado aos agentes públicos assumirem compromissos financeiros sem que haja recursos orçamentários lastreados na arrecadação efetiva de receitas;

CONSIDERANDO, finalmente, que a relação apurada nos últimos 12 (doze) meses entre despesas correntes e receitas correntes atingiu 96,37% (noventa e seis virgula trinta e sete por cento), estando acima do limite de que trata o caput do art. 167-A da Constituição Federal, situação essa que impõe a essa Municipalidade a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal, nos termos do citado artigo.

D E C R E T A:

Art. 1º A continuidade da execução orçamentária dos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município dar-se-á, a partir da vigência deste decreto, em estrita e rigorosa observância dos limites dos créditos orçamentários aprovados pela Lei Orçamentária Anual, atualizados por créditos adicionais já editados, e observadas as restrições a que alude o § 1º deste artigo.

§1º Faz parte integrante deste decreto anexo contendo, por crédito orçamentário, o valor atual das respectivas dotações, o valor bloqueado para novos empenhos e o novo limite de cada dotação a vigorar até o encerramento do presente exercício financeiro.

§2º Os créditos orçamentários que não figuram no anexo deste decreto não são objeto de bloqueio para fins de empenhamento de despesas.

Art. 2º Os titulares dos órgãos a que se refere o art. 1º são responsáveis, perante a legislação vigente, pelo fiel cumprimento dos limites estabelecidos neste decreto, cabendo-lhes promover, sendo o caso, uma reprogramação dos compromissos de cada órgão, sendo vedada a assunção de despesas sem o competente recurso orçamentário, como prevê, aliás, a legislação federal vigente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Art. 3º É de responsabilidade dos Senhores Secretário Municipal de Gestão Pública e o Coordenador de Planejamento monitorar a realização de gastos por parte dos órgãos a que se refere o art. 1º e recusar a realização de prévio empenho de despesas em desacordo com este decreto.

Art. 4º A Câmara Municipal e os demais órgãos da Administração Indireta deliberará sobre a limitação de empenho no âmbito de seu orçamento após recebimento do comunicado do Poder Executivo, na forma dos §1 e §2 do art. 8º da Lei 6033/2022, de 24 de agosto de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de setembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO – Decreto nº 7.459/2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO CONTENDO DOTAÇÕES COM BLOQUEIO DE SALDOS ORCAMENTARIOS

						55.077.020,11	18.175.416,64	36.901.603,47
Ficha	Dotacao	Descrição Dotação	Despesa	Descrição DESPESA	Fonte Recurso	SALDO 31/08/2023 DOTACAO	CONTENÇÃO / BLOQUEIO	NOVO SALDO DOTAÇÃO
3	01.01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.200,00	396,00	804,00
5	01.01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3.600,00	1.188,00	2.412,00
11	01.01.02.01.031.0002.2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	108.000,00	35.640,00	72.360,00
13	01.01.02.01.031.0002.2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	568.400,00	187.572,00	380.828,00
16	01.01.02.01.031.0002.2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	12.000,00	3.960,00	8.040,00
18	01.01.02.01.031.0002.2003	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	10.200,00	3.366,00	6.834,00
19	01.01.02.01.031.0002.2003	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	10.400,00	3.432,00	6.968,00
20	01.01.02.01.031.0002.2003	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	15.600,00	5.148,00	10.452,00
25	02.01.01.04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	7.515,30	2.480,05	5.035,25
1243	02.01.01.04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	11.951,88	3.944,12	8.007,76
1248	02.01.01.04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	26.303,78	8.680,25	17.623,53
1264	02.01.01.04.122.0005.2256	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	5.200,30	1.716,10	3.484,20
1281	02.01.01.04.122.0005.2256	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	4.235,00	1.397,55	2.837,45
30	02.01.01.04.122.0006.2005	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.344,42	443,66	900,76
1282	02.01.01.04.131.0014.2016	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	18.478,08	6.097,77	12.380,31
34	02.01.01.28.843.0004.0001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA IMP - GABINETE	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	1.865,50	615,62	1.249,89
1239	02.01.03.04.062.0008.2007	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3.740,68	1.234,42	2.506,26
41	02.01.04.08.244.0009.2008	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	3.779,97	1.247,39	2.532,58
42	02.01.04.08.244.0009.2008	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	2.335,23	770,63	1.564,60
42	02.01.04.08.244.0009.2008	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	91	7.704,22	2.542,39	5.161,83
44	02.01.04.08.244.0009.2008	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	13.747,54	4.536,69	9.210,85
45	02.01.04.08.244.0009.2008	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	714,02	235,63	478,39
47	02.01.04.08.244.0009.2009	SEGURANÇA ALIMENTAR	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	4.240,00	1.399,20	2.840,80
48	02.01.04.08.244.0009.2009	SEGURANÇA ALIMENTAR	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	107.200,00	35.376,00	71.824,00
50	02.01.04.08.244.0009.2009	SEGURANÇA ALIMENTAR	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5.000,00	1.650,00	3.350,00
51	02.01.04.08.244.0009.2010	INVERNO QUENTE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	4.861,00	1.604,13	3.256,87
53	02.01.04.08.244.0009.2010	INVERNO QUENTE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	4.560,00	1.504,80	3.055,20
54	02.01.04.08.244.0009.2011	SOLIDARIEDADE NATALINA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	10.000,00	3.300,00	6.700,00
56	02.01.04.08.244.0009.2011	SOLIDARIEDADE NATALINA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	15.000,00	4.950,00	10.050,00
57	02.01.04.08.244.0009.2223	EVENTOS E OFICINAS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	2.175,25	717,83	1.457,42
57	02.01.04.08.244.0009.2223	EVENTOS E OFICINAS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	91	5.386,04	1.777,39	3.608,65
59	02.01.04.08.244.0009.2223	EVENTOS E OFICINAS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	50.031,00	16.510,23	33.520,77
65	02.02.01.23.695.0011.2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	3.000,00	990,00	2.010,00
66	02.02.01.23.695.0011.2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	19.206,30	6.338,08	12.868,22
68	02.02.01.23.695.0011.2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	16.714,39	5.515,75	11.198,64
1404	02.02.01.23.695.0011.2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	932,95	307,87	625,08
72	02.02.01.23.695.0011.2013	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE TURISTICO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	14.963,55	4.937,97	10.025,58
73	02.02.01.23.695.0011.2013	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE TURISTICO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	40.110,98	13.236,62	26.874,36
74	02.02.01.23.695.0011.2014	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	92.860,00	30.643,80	62.216,20
75	02.02.01.23.695.0011.2014	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	72.101,00	23.793,33	48.307,67
1408	02.02.01.23.695.0011.2014	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.000,00	330,00	670,00
76	02.02.01.28.843.0010.0002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA IMP - TURISMO	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	1.889,39	623,50	1.265,89
1332	02.02.02.13.392.0117.2251	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	37.813,27	12.478,38	25.334,89
1332	02.02.02.13.392.0117.2251	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	28.965,77	9.558,70	19.407,07
1331	02.02.02.13.392.0117.2251	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	167.277,74	55.201,65	112.076,09
1331	02.02.02.13.392.0117.2251	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	65.000,00	21.450,00	43.550,00
1405	02.02.02.13.392.0117.2251	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.565,40	516,58	1.048,82
1541	02.02.02.13.392.0117.2252	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E DE INTERESSE TURISTICO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	296.000,00	97.680,00	198.320,00
1342	02.02.03.13.392.0117.2166	COMEMORAÇÃO DA SEMANA EUCLIDIANA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	36.837,40	12.156,34	24.681,06
1340	02.02.03.13.392.0117.2166	COMEMORAÇÃO DA SEMANA EUCLIDIANA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	42.553,45	14.042,64	28.510,81
1349	02.02.03.13.392.0117.2252	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E DE INTERESSE TURISTICO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	3.664,86	1.209,40	2.455,46
1345	02.02.03.13.392.0117.2252	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E DE INTERESSE TURISTICO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	3.983,38	1.314,52	2.668,86
1352	02.02.03.13.392.0117.2252	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E DE INTERESSE TURISTICO	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1	4.200,00	1.386,00	2.814,00
1348	02.02.03.13.392.0117.2252	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E DE INTERESSE TURISTICO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	17.955,99	5.925,48	12.030,51
1354	02.02.04.23.695.0011.2014	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	44.887,40	14.812,84	30.074,56
1353	02.02.04.23.695.0011.2014	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	60.814,00	20.068,62	40.745,38

Página 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO CONTENDO DOTAÇÕES COM BLOQUEIO DE SALDOS ORCAMENTARIOS

Ficha	Dotacao	Descrição Dotação	Despesa	Descrição DESPESA	Fonte Recurso	SALDO 31/08/2023 DOTACAO	CONTENÇÃO / BLOQUEIO	NOVO SALDO DOTAÇÃO
82	02.03.01.04.122.0013.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	3.833,95	1.265,20	2.568,75
83	02.03.01.04.122.0013.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	51.423,55	16.969,77	34.453,78
85	02.03.01.04.122.0013.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	627.411,91	207.045,93	420.365,98
87	02.03.01.04.122.0013.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	4.646,94	1.533,49	3.113,45
91	02.03.01.04.122.0013.2243	POUPATEMPO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	189.343,52	62.483,36	126.860,16
1242	02.03.01.04.122.0026.2260	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA E JUNTA MILITAR	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	2.920,00	963,60	1.956,40
1258	02.03.01.04.122.0026.2260	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA E JUNTA MILITAR	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	13.886,78	4.582,64	9.304,14
1244	02.03.01.04.122.0026.2260	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA E JUNTA MILITAR	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	8.529,37	2.814,69	5.714,68
93	02.03.01.04.131.0014.2016	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	25.580,93	8.441,71	17.139,22
1256	02.03.01.11.331.0018.2022	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2.002.098,97	660.692,66	1.341.406,31
94	02.03.01.28.843.0012.0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA IMP - GESTÃO	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	27.553,80	9.092,75	18.461,05
111	02.03.05.04.126.0019.2024	INFORMATIZAÇÃO COMPLETA DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.357,80	448,07	909,73
113	02.03.05.04.126.0019.2024	INFORMATIZAÇÃO COMPLETA DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	213.900,00	70.587,00	143.313,00
1518	02.03.06.04.122.0022.2027	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	2.231,41	736,37	1.495,04
119	02.03.06.04.122.0022.2028	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	358,96	118,46	240,50
119	02.03.06.04.122.0022.2028	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92	752,79	248,42	504,37
122	02.03.06.11.333.0025.2031	EMPREGA RIO PARDO	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	88.107,70	29.075,54	59.032,16
123	02.03.06.28.843.0020.0004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO PASEP	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	4.308,55	1.421,82	2.886,73
125	02.03.06.28.843.0020.0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INST. MUN. PREVIDÊNCIA - IMP	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	666.742,48	220.025,02	446.717,46
127	02.03.06.28.843.0020.0006	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM DESENVOLVE SP	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	89.946,00	29.682,18	60.263,82
141	02.03.07.04.122.0027.2035	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	2.460,20	811,87	1.648,33
143	02.03.07.04.122.0027.2035	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	10.329,85	3.408,85	6.921,00
144	02.03.07.04.122.0027.2035	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	293,66	96,91	196,75
151	02.04.01.08.244.0040.2049	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	980,00	323,40	656,60
152	02.04.01.08.244.0040.2049	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	80.573,49	26.589,25	53.984,24
153	02.04.01.08.244.0040.2049	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	34.592,75	11.415,61	23.177,14
155	02.04.01.08.244.0040.2049	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	67.014,88	22.114,91	44.899,97
158	02.04.01.08.244.0040.2049	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	37.619,60	12.414,47	25.205,13
159	02.04.01.08.244.0040.2049	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	5.099,85	1.682,95	3.416,90
160	02.04.01.08.244.0040.2049	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	974,00	321,42	652,58
162	02.04.01.28.843.0028.0010	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA IMP - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	14.916,42	4.922,42	9.994,00
164	02.04.02.08.243.0041.2050	ASSSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	5.000,00	1.650,00	3.350,00
166	02.04.02.08.243.0041.2050	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	75.000,00	24.750,00	50.250,00
167	02.04.02.08.243.0041.2050	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	13.445,96	4.437,17	9.008,79
168	02.04.04.08.241.0044.2053	POLÍTICA PARA MELHOR IDADE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	21.237,50	7.008,38	14.229,13
168	02.04.04.08.241.0044.2053	POLÍTICA PARA MELHOR IDADE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	4.054,87	1.338,11	2.716,76
170	02.04.04.08.241.0044.2053	POLÍTICA PARA MELHOR IDADE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	21.670,00	7.151,10	14.518,90
171	02.04.04.08.241.0145.2221	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	8.000,00	2.640,00	5.360,00
173	02.04.04.08.241.0145.2221	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	7.000,00	2.310,00	4.690,00
174	02.04.04.08.243.0054.2064	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	7.000,00	2.310,00	4.690,00
176	02.04.04.08.243.0054.2064	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	400,00	132,00	268,00
176	02.04.04.08.243.0054.2064	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	8.901,97	2.937,65	5.964,32
178	02.04.04.08.243.0126.2185	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	1.000,00	330,00	670,00
178	02.04.04.08.243.0126.2185	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	19,75	6,52	13,23
1396	02.04.04.08.244.0035.2216	TRANSFERÊNCIA FNAS - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS AFM	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	1.365,26	450,54	914,72
1394	02.04.04.08.244.0035.2262	ENFRETAMENTO DO COVID PORTARIA FEDERAL 378/2020 - ASSISTENCIA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	49.827,90	16.443,21	33.384,69
1392	02.04.04.08.244.0035.2263	ENFRETAMENTO DO COVID PORTARIA FEDERAL 369/2020 - ASSISTENCIA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	45.453,40	14.999,62	30.453,78
1391	02.04.04.08.244.0035.2263	ENFRETAMENTO DO COVID PORTARIA FEDERAL 369/2020 - ASSISTENCIA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	1.476,16	487,13	989,03
1402	02.04.04.08.244.0040.2047	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	92	23.414,35	7.726,74	15.687,61
179	02.04.04.08.244.0043.2052	PROJETO REALIZAR	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	25.000,00	8.250,00	16.750,00
179	02.04.04.08.244.0043.2052	PROJETO REALIZAR	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	40.000,00	13.200,00	26.800,00
179	02.04.04.08.244.0043.2052	PROJETO REALIZAR	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	97.662,00	32.228,46	65.433,54
181	02.04.04.08.244.0043.2052	PROJETO REALIZAR	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	16.000,00	5.280,00	10.720,00
181	02.04.04.08.244.0043.2052	PROJETO REALIZAR	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	101.970,00	33.650,10	68.319,90
181	02.04.04.08.244.0043.2052	PROJETO REALIZAR	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92	10.021,97	3.307,25	6.714,72
184	02.04.04.08.244.0046.2055	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	17.549,43	5.791,31	11.758,12
184	02.04.04.08.244.0046.2055	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	14.953,88	4.934,78	10.019,10

Página 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO CONTENDO DOTAÇÕES COM BLOQUEIO DE SALDOS ORCAMENTARIOS

Ficha	Dotacao	Descrição Dotação	Despesa	Descrição DESPESA	Fonte Recurso	SALDO 31/08/2023 DOTACAO	CONTENÇÃO / BLOQUEIO	NOVO SALDO DOTAÇÃO
186	02.04.04.08.244.0046.2055	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	23.925,00	7.895,25	16.029,75
193	02.04.04.08.244.0050.2060	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	83.633,77	27.599,14	56.034,63
193	02.04.04.08.244.0050.2060	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	2.187,31	721,81	1.465,50
195	02.04.04.08.244.0050.2060	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	15.810,00	5.217,30	10.592,70
197	02.04.04.08.244.0051.2061	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍ	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	28.292,77	9.336,61	18.956,16
197	02.04.04.08.244.0051.2061	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍ	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	173,65	57,30	116,35
199	02.04.04.08.244.0051.2061	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍ	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	12.100,00	3.993,00	8.107,00
199	02.04.04.08.244.0051.2061	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍ	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	3.576,77	1.180,33	2.396,44
201	02.04.04.08.244.0052.2062	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	12.000,00	3.960,00	8.040,00
201	02.04.04.08.244.0052.2062	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	19.716,00	6.506,28	13.209,72
203	02.04.04.08.244.0052.2062	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	31.000,00	10.230,00	20.770,00
203	02.04.04.08.244.0052.2062	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92	12.572,00	4.148,76	8.423,24
204	02.04.04.08.244.0053.2063	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	1.500,00	495,00	1.005,00
206	02.04.04.08.244.0053.2063	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	1.000,00	330,00	670,00
206	02.04.04.08.244.0053.2063	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	3.310,00	1.092,30	2.217,70
207	02.04.04.08.244.0142.2217	BLOCO IGD - SUAS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	1.035,00	341,55	693,45
209	02.04.04.08.244.0142.2217	BLOCO IGD - SUAS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	2.240,63	739,41	1.501,22
211	02.05.01.12.361.0055.2065	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	9.000,00	2.970,00	6.030,00
212	02.05.01.12.361.0057.2067	TRANSPORTE ALUNOS FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	30.556,41	10.083,62	20.472,79
214	02.05.01.12.361.0057.2067	TRANSPORTE ALUNOS FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	1.896.625,10	625.886,28	1.270.738,82
214	02.05.01.12.361.0057.2067	TRANSPORTE ALUNOS FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	833.196,51	274.954,85	558.241,66
1371	02.05.01.12.361.0062.2215	SOLUÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	365,00	120,45	244,55
1372	02.05.01.12.361.0062.2215	SOLUÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	635,00	209,55	425,45
215	02.05.01.12.361.0138.2210	ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	30.501,90	10.065,63	20.436,27
215	02.05.01.12.361.0138.2210	ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	196.046,65	64.695,39	131.351,26
216	02.05.01.12.361.0138.2210	ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	512.655,20	169.176,22	343.478,98
216	02.05.01.12.361.0138.2210	ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	95	259.190,33	85.532,81	173.657,52
218	02.05.01.12.361.0138.2210	ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	118.090,00	38.969,70	79.120,30
218	02.05.01.12.361.0138.2210	ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	82.546,60	27.240,38	55.306,22
220	02.05.01.12.362.0059.2069	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO MÉDIO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	102,53	33,83	68,70
222	02.05.01.12.362.0059.2069	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO MÉDIO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	1.925.126,54	635.291,76	1.289.834,78
223	02.05.01.12.365.0056.2066	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	12.000,00	3.960,00	8.040,00
224	02.05.01.12.365.0058.2068	TRANSPORTE ALUNOS PRÉ ESCOLA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	235.257,88	77.635,10	157.622,78
225	02.05.02.12.122.0060.0011	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA IMP - EDUCAÇÃO	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	152.167,09	50.215,14	101.951,95
231	02.05.02.12.122.0061.2071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DA EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	15.772,41	5.204,90	10.567,51
232	02.05.02.12.122.0061.2071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15.573,73	5.139,33	10.434,40
234	02.05.02.12.122.0061.2071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	93.285,88	30.784,34	62.501,54
239	02.05.02.12.122.0061.2071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DA EDUCAÇÃO	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	41.981,86	13.854,01	28.127,85
241	02.05.02.12.361.0062.2072	TRANSPORTE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	20.231,45	6.676,38	13.555,07
243	02.05.02.12.361.0062.2072	TRANSPORTE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	203.403,72	67.123,23	136.280,49
248	02.05.02.12.361.0062.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	311.304,92	102.730,62	208.574,30
251	02.05.02.12.361.0062.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	31.966,52	10.548,95	21.417,57
256	02.05.02.12.365.0063.2074	TRANSPORTE ALUNOS - PRÉ ESCOLA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	369.907,47	122.069,47	247.838,00
261	02.05.02.12.365.0063.2075	MANUTENÇÃO DE PRÉ ESCOLA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	5.434,37	1.793,34	3.641,03
263	02.05.02.12.365.0063.2075	MANUTENÇÃO DE PRÉ ESCOLA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	219.951,00	72.583,83	147.367,17
273	02.05.02.12.365.0063.2076	MANUTENÇÃO DE CRECHES	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	11.873,84	3.918,37	7.955,47
275	02.05.02.12.365.0063.2076	MANUTENÇÃO DE CRECHES	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	58.180,74	19.199,64	38.981,10
280	02.05.02.12.367.0064.2078	TRANSPORTE ALUNOS - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	61.368,02	20.251,45	41.116,57
286	02.05.02.12.367.0064.2079	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	50.000,00	16.500,00	33.500,00
286	02.05.02.12.367.0064.2079	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8	74.853,84	24.701,77	50.152,07
288	02.05.03.04.122.0071.2088	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	4.482,60	1.479,26	3.003,34
290	02.05.03.04.122.0071.2088	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5.621,48	1.855,09	3.766,39
292	02.05.03.12.361.0066.2082	MERENDA ESCOLAR - ENSINO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	34.942,34	11.530,97	23.411,37
292	02.05.03.12.361.0066.2082	MERENDA ESCOLAR - ENSINO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	28.999,71	9.569,90	19.429,81
292	02.05.03.12.361.0066.2082	MERENDA ESCOLAR - ENSINO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	5.748,00	1.896,84	3.851,16
293	02.05.03.12.362.0067.2083	MERENDA ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	692.635,81	228.569,82	464.065,99
293	02.05.03.12.362.0067.2083	MERENDA ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	52.356,19	17.277,54	35.078,65

Página 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO CONTENDO DOTAÇÕES COM BLOQUEIO DE SALDOS ORCAMENTARIOS

Ficha	Dotacao	Descrição Dotação	Despesa	Descrição DESPESA	Fonte Recurso	SALDO 31/08/2023 DOTACAO	CONTENÇÃO / BLOQUEIO	NOVO SALDO DOTAÇÃO
294	02.05.03.12.365.0068.2084	MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	44.574,84	14.709,70	29.865,14
294	02.05.03.12.365.0068.2084	MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	61.190,60	20.192,90	40.997,70
295	02.05.03.12.365.0068.2085	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	27.140,58	8.956,39	18.184,19
295	02.05.03.12.365.0068.2085	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	17.493,19	5.772,75	11.720,44
296	02.05.03.12.366.0070.2087	MERENDA ESCOLAR - EJA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	12.000,00	3.960,00	8.040,00
296	02.05.03.12.366.0070.2087	MERENDA ESCOLAR - EJA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	2.747,89	906,80	1.841,09
297	02.05.03.12.367.0069.2086	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	8.475,62	2.796,95	5.678,67
297	02.05.03.12.367.0069.2086	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	2.401,59	792,52	1.609,07
316	02.06.01.10.122.0081.0012	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA IMP - SAÚDE	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	152.970,83	50.480,37	102.490,46
324	02.06.01.10.301.0075.2094	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	469.861,12	155.054,17	314.806,95
325	02.06.01.10.301.0075.2094	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	2.400,00	792,00	1.608,00
326	02.06.01.10.301.0075.2094	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	283.402,97	93.522,98	189.879,99
326	02.06.01.10.301.0075.2094	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8	10.000,00	3.300,00	6.700,00
327	02.06.01.10.301.0075.2094	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	143.877,08	47.479,44	96.397,64
329	02.06.01.10.301.0075.2094	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.217.168,30	401.665,54	815.502,76
329	02.06.01.10.301.0075.2094	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	60.000,00	19.800,00	40.200,00
333	02.06.01.10.301.0075.2094	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	8.320,00	2.745,60	5.574,40
335	02.06.01.10.301.0075.2094	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	16.268,10	5.368,47	10.899,63
340	02.06.01.10.301.0075.2096	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	51.000,00	16.830,00	34.170,00
341	02.06.01.10.301.0075.2096	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	240.711,59	79.434,82	161.276,77
341	02.06.01.10.301.0075.2096	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	91	143.750,00	47.437,50	96.312,50
343	02.06.01.10.301.0075.2096	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	156.220,16	51.552,65	104.667,51
347	02.06.01.10.301.0075.2097	MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	1.000,00	330,00	670,00
348	02.06.01.10.301.0075.2097	MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.000,00	330,00	670,00
350	02.06.01.10.301.0075.2097	MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.000,00	330,00	670,00
353	02.06.01.10.301.0075.2098	PROGRAMA MAIS MÉDICO	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	13.900,00	4.587,00	9.313,00
355	02.06.01.10.301.0075.2103	CONVENIO PRO-SANTA CASA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	96.856,00	31.962,48	64.893,52
356	02.06.01.10.301.0075.2103	CONVENIO PRO-SANTA CASA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	36.114,62	11.917,82	24.196,80
357	02.06.01.10.301.0075.2228	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	4.718,00	1.556,94	3.161,06
359	02.06.01.10.301.0075.2228	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	27.282,00	9.003,06	18.278,94
1447	02.06.01.10.302.0085.2266	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚ	3.3.71.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSF A CC	1	1.334.727,77	440.460,16	894.267,61
1447	02.06.01.10.302.0085.2266	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚ	3.3.71.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSF A CC	91	1.306.000,00	430.980,00	875.020,00
363	02.06.01.10.304.0077.2203	SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	92.175,64	30.417,96	61.757,68
364	02.06.01.10.304.0077.2203	SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	83.539,00	27.567,87	55.971,13
367	02.06.01.10.305.0076.2101	CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS ERRANTES	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	44.000,00	14.520,00	29.480,00
368	02.06.01.10.305.0076.2101	CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS ERRANTES	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	41.500,00	13.695,00	27.805,00
369	02.06.01.10.305.0080.2105	PROGRAMA CÃO CIENTE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	17.000,00	5.610,00	11.390,00
371	02.06.01.10.305.0080.2105	PROGRAMA CÃO CIENTE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2.000,00	660,00	1.340,00
1233	02.06.01.10.305.0083.2100	MANUTENÇAO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8	12.000,00	3.960,00	8.040,00
1232	02.06.01.10.305.0083.2100	MANUTENÇAO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	35.803,49	11.815,15	23.988,34
372	02.06.02.10.301.0084.2108	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	175.640,00	57.961,20	117.678,80
372	02.06.02.10.301.0084.2108	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	13.591,01	4.485,03	9.105,98
374	02.06.02.10.301.0084.2109	PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	22.000,00	7.260,00	14.740,00
374	02.06.02.10.301.0084.2109	PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	98,33	32,45	65,88
376	02.06.02.10.301.0084.2109	PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	14.000,00	4.620,00	9.380,00
377	02.06.02.10.301.0084.2110	CONTROLE DA GLICEMIA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	21.132,00	6.973,56	14.158,44
377	02.06.02.10.301.0084.2110	CONTROLE DA GLICEMIA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	4.417,96	1.457,93	2.960,03
378	02.06.02.10.301.0084.2111	PROGRAMA DOSE CERTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	9.400,00	3.102,00	6.298,00
378	02.06.02.10.301.0084.2111	PROGRAMA DOSE CERTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	929,76	306,82	622,94
379	02.06.02.10.301.0084.2112	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (RAB-SESC-SM)	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	8.500,00	2.805,00	5.695,00
379	02.06.02.10.301.0084.2112	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (RAB-SESC-SM)	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	11.000,00	3.630,00	7.370,00
380	02.06.02.10.301.0084.2112	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (RAB-SESC-SM)	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	8.500,00	2.805,00	5.695,00
380	02.06.02.10.301.0084.2112	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (RAB-SESC-SM)	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	12.346,40	4.074,31	8.272,09
381	02.06.02.10.301.0084.2113	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	28.938,30	9.549,64	19.388,66
381	02.06.02.10.301.0084.2113	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	21.034,00	6.941,22	14.092,78
382	02.06.02.10.301.0084.2113	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	38.285,00	12.634,05	25.650,95
382	02.06.02.10.301.0084.2113	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	20.356,40	6.717,61	13.638,79

Página 4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO CONTENDO DOTAÇÕES COM BLOQUEIO DE SALDOS ORCAMENTARIOS

Ficha	Dotacao	Descrição Dotação	Despesa	Descrição DESPESA	Fonte Recurso	SALDO 31/08/2023 DOTACAO	CONTENÇÃO / BLOQUEIO	NOVO SALDO DOTAÇÃO
388	02.06.02.10.301.0084.2114	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	22.148,54	7.309,02	14.839,52
390	02.06.02.10.301.0084.2114	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	8.220,00	2.712,60	5.507,40
397	02.06.02.10.301.0084.2116	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	55.266,87	18.238,07	37.028,80
397	02.06.02.10.301.0084.2116	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	97.151,12	32.059,87	65.091,25
399	02.06.02.10.301.0084.2116	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3.792,65	1.251,57	2.541,08
404	02.06.02.10.301.0084.2117	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5	1.850,00	610,50	1.239,50
405	02.06.02.10.301.0084.2117	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	41.334,88	13.640,51	27.694,37
407	02.06.02.10.301.0084.2117	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	69.752,47	23.018,32	46.734,15
1479	02.06.02.10.301.0084.2186	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	15.647,52	5.163,68	10.483,84
1480	02.06.02.10.301.0084.2186	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	6.568,13	2.167,48	4.400,65
1467	02.06.02.10.301.0084.2189	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 (PORTARIA 2010)	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	11.973,67	3.951,31	8.022,36
1466	02.06.02.10.301.0084.2200	EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS SAÚDE	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	92	22.287,09	7.354,74	14.932,35
1477	02.06.02.10.301.0084.2204	POLÍTICA DE ATENÇÃO A SAÚDE DO HOMEM	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	21.717,40	7.166,74	14.550,66
1478	02.06.02.10.301.0084.2204	POLÍTICA DE ATENÇÃO A SAÚDE DO HOMEM	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	30.000,00	9.900,00	20.100,00
1472	02.06.02.10.301.0084.2270	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 (PORTARIA 377)	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	43.632,00	14.398,56	29.233,44
1475	02.06.02.10.301.0084.2271	FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	4.423,58	1.459,78	2.963,80
1476	02.06.02.10.301.0084.2272	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PARA REDE CEGONHA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	1.396,08	460,71	935,37
1481	02.06.02.10.301.0084.2273	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PR	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	350.000,00	115.500,00	234.500,00
1481	02.06.02.10.301.0084.2273	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PR	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	4.519,09	1.491,30	3.027,79
1522	02.06.02.10.301.0084.2277	PROGRAMA QUALIS MAIS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	169.363,66	55.890,01	113.473,65
1577	02.06.02.10.301.0084.2283	CUSTEIO SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR 2023.058.49210	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	200.000,00	66.000,00	134.000,00
410	02.06.02.10.301.0127.2187	FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	8.000,00	2.640,00	5.360,00
410	02.06.02.10.301.0127.2187	FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	8.000,00	2.640,00	5.360,00
411	02.06.02.10.301.0127.2187	FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	5.000,00	1.650,00	3.350,00
411	02.06.02.10.301.0127.2187	FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	4.845,00	1.598,85	3.246,15
412	02.06.02.10.302.0085.2118	BLOCO DE ATENÇAO MÉDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	1.887.607,71	622.910,54	1.264.697,17
413	02.06.02.10.302.0085.2118	BLOCO DE ATENÇAO MÉDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	207.055,86	68.328,43	138.727,43
413	02.06.02.10.302.0085.2118	BLOCO DE ATENÇAO MÉDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8	384,71	126,95	257,76
415	02.06.02.10.302.0085.2118	BLOCO DE ATENÇAO MÉDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	1.064.487,52	351.280,88	713.206,64
415	02.06.02.10.302.0085.2118	BLOCO DE ATENÇAO MÉDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	43.000,00	14.190,00	28.810,00
415	02.06.02.10.302.0085.2118	BLOCO DE ATENÇAO MÉDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	21,28	7,02	14,26
418	02.06.02.10.302.0085.2119	PISO MUN REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5	3.000,00	990,00	2.010,00
419	02.06.02.10.302.0085.2119	PISO MUN REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	30.150,99	9.949,83	20.201,16
421	02.06.02.10.302.0085.2119	PISO MUN REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	43.190,00	14.252,70	28.937,30
425	02.06.02.10.302.0085.2121	SERVIÇOS DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	25.000,00	8.250,00	16.750,00
427	02.06.02.10.302.0085.2121	SERVIÇOS DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	25.000,00	8.250,00	16.750,00
431	02.06.02.10.302.0085.2122	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5	3.000,00	990,00	2.010,00
432	02.06.02.10.302.0085.2122	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	21.892,13	7.224,40	14.667,73
434	02.06.02.10.302.0085.2122	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	12.000,00	3.960,00	8.040,00
436	02.06.02.10.302.0085.2123	CIRURGIA ELETIVAS - FAEC	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	1.529,44	504,72	1.024,72
437	02.06.02.10.302.0085.2124	NEFROLOGIA - FAEC	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	1.209.489,01	399.131,37	810.357,64
437	02.06.02.10.302.0085.2124	NEFROLOGIA - FAEC	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	82.147,03	27.108,52	55.038,51
1469	02.06.02.10.302.0085.2194	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 (PORTARIA 177)	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	1.116,00	368,28	747,72
1381	02.06.02.10.302.0085.2197	CUSTEIO A SAUDE CONVÊNIO 131/2021	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	2,25	0,74	1,51
1487	02.06.02.10.302.0085.2224	INCRMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA HC	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	150.006,19	49.502,04	100.504,15
1357	02.06.02.10.302.0085.2241	PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	15.188,59	5.012,23	10.176,36
1399	02.06.02.10.302.0085.2265	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E CIRURGIAS DE CATARATA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92	2.941,58	970,72	1.970,86
1524	02.06.02.10.302.0085.2280	PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	59.405,88	19.603,94	39.801,94
1538	02.06.02.10.302.0085.2281	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ES	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	130.272,24	42.989,84	87.282,40
1586	02.06.02.10.302.0085.2282	CUSTEIO SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR 2023.052.48132	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	100.000,00	33.000,00	67.000,00
1578	02.06.02.10.302.0085.2282	CUSTEIO SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR 2023.052.48132	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	150.000,00	49.500,00	100.500,00
439	02.06.02.10.303.0086.2126	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	12.293,19	4.056,75	8.236,44
439	02.06.02.10.303.0086.2126	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	2.057,72	679,05	1.378,67
1482	02.06.02.10.303.0086.2227	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	19.486,11	6.430,42	13.055,69
1483	02.06.02.10.303.0086.2227	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	20.000,00	6.600,00	13.400,00
1470	02.06.02.10.303.0086.2269	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 (PORTARIA 3.617)	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	95	50,72	16,74	33,98
441	02.06.02.10.304.0087.2127	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5	1.000,00	330,00	670,00

Página 5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO CONTENDO DOTAÇÕES COM BLOQUEIO DE SALDOS ORCAMENTARIOS

Ficha	Dotacao	Descrição Dotação	Despesa	Descrição DESPESA	Fonte Recurso	SALDO 31/08/2023 DOTACAO	CONTENÇÃO / BLOQUEIO	NOVO SALDO DOTAÇÃO
442	02.06.02.10.304.0087.2127	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	44.417,17	14.657,67	29.759,50
442	02.06.02.10.304.0087.2127	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	10.534,50	3.476,39	7.058,12
444	02.06.02.10.304.0087.2127	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	33.761,00	11.141,13	22.619,87
444	02.06.02.10.304.0087.2127	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	9.500,00	3.135,00	6.365,00
446	02.06.02.10.304.0087.2128	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DST	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5	2.000,00	660,00	1.340,00
447	02.06.02.10.304.0087.2128	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DST	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	36.925,14	12.185,30	24.739,84
447	02.06.02.10.304.0087.2128	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DST	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	8.810,00	2.907,30	5.902,70
448	02.06.02.10.304.0087.2128	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DST	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	9.560,00	3.154,80	6.405,20
448	02.06.02.10.304.0087.2128	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DST	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	7.710,00	2.544,30	5.165,70
1486	02.06.02.10.304.0087.2128	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DST	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95	13.260,00	4.375,80	8.884,20
1484	02.06.02.10.304.0087.2129	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	84.725,37	27.959,37	56.766,00
1485	02.06.02.10.304.0087.2129	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	20.000,00	6.600,00	13.400,00
1385	02.06.02.10.304.0087.2261	INCREMENTO DA COBERTURA VACINAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	55.298,00	18.248,34	37.049,66
1383	02.06.02.10.305.0128.2229	CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS ERRANTES	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	4,80	1,58	3,22
1384	02.06.02.10.305.0128.2229	CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS ERRANTES	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92	76,02	25,09	50,93
456	02.07.01.04.122.0088.2130	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	7.992,28	2.637,45	5.354,83
457	02.07.01.04.122.0088.2130	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	70.962,29	23.417,56	47.544,73
457	02.07.01.04.122.0088.2130	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	15.000,00	4.950,00	10.050,00
458	02.07.01.04.122.0088.2130	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	663.847,80	219.069,77	444.778,03
458	02.07.01.04.122.0088.2130	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92	90.000,00	29.700,00	60.300,00
460	02.07.01.04.122.0088.2130	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	626,10	206,61	419,49
465	02.07.01.04.122.0088.2131	MANUTENÇÃO PÁTIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	10.802,16	3.564,71	7.237,45
467	02.07.01.04.122.0088.2131	MANUTENÇÃO PÁTIO MUNICIPAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.605,64	529,86	1.075,78
1362	02.07.01.15.451.0090.1053	AÇÕES DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA URBANA	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	203.666,66	67.210,00	136.456,66
471	02.07.01.15.451.0098.2222	AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	12.000,00	3.960,00	8.040,00
473	02.07.01.15.451.0098.2222	AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2.833.195,93	934.954,66	1.898.241,27
474	02.07.01.15.452.0090.2239	AÇÕES DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO URBANA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	967.680,08	319.334,43	648.345,65
475	02.07.01.28.843.0125.0013	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA IMP - OBRAS E ENGENHARIA	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	43.130,76	14.233,15	28.897,61
480	02.07.02.15.452.0100.2136	MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	610,80	201,56	409,24
481	02.07.02.15.452.0100.2136	MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	67.443,95	22.256,50	45.187,45
487	02.07.02.15.452.0100.2137	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	246.551,98	81.362,15	165.189,83
489	02.07.02.15.452.0100.2137	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.266.565,51	417.966,62	848.598,89
494	02.07.03.15.452.0101.2138	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3	8.461,58	2.792,32	5.669,26
496	02.07.03.15.452.0101.2138	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	2.047.400,31	675.642,10	1.371.758,21
502	02.08.01.04.122.0103.2139	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	1.305,46	430,80	874,66
503	02.08.01.04.122.0103.2139	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	40.221,75	13.273,18	26.948,57
505	02.08.01.04.122.0103.2139	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	69.953,65	23.084,70	46.868,95
507	02.08.01.04.122.0103.2139	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	9.441,05	3.115,55	6.325,50
509	02.08.01.04.122.0103.2140	PROJETO AGROREDE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	34.998,00	11.549,34	23.448,66
513	02.08.01.04.122.0103.2141	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	29.618,25	9.774,02	19.844,23
517	02.08.01.04.122.0103.2142	MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	120,00	39,60	80,40
519	02.08.01.04.122.0103.2142	MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	25.880,00	8.540,40	17.339,60
521	02.08.01.28.843.0102.0014	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA IMP - AGRICULTURA E MEIO	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	4.013,67	1.324,51	2.689,16
527	02.08.02.04.122.0104.2143	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	1.000,00	330,00	670,00
528	02.08.02.04.122.0104.2143	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	23.994,39	7.918,15	16.076,24
530	02.08.02.04.122.0104.2143	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	47.575,90	15.700,05	31.875,85
532	02.08.02.04.122.0104.2144	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	3.391,00	1.119,03	2.271,97
534	02.08.02.04.122.0104.2144	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	50.000,00	16.500,00	33.500,00
539	02.08.03.18.541.0105.2145	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	1.000,00	330,00	670,00
540	02.08.03.18.541.0105.2145	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.654,20	545,89	1.108,31
542	02.08.03.18.541.0105.2145	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.474,40	486,55	987,85
544	02.08.03.18.541.0105.2146	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	16.000,00	5.280,00	10.720,00
552	02.08.03.18.541.0105.2148	FOGO ZERO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	23.000,00	7.590,00	15.410,00
560	02.08.03.18.541.0105.2150	MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	5.989,27	1.976,46	4.012,81
562	02.08.03.18.541.0105.2150	MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	9.052,19	2.987,22	6.064,97
563	02.08.03.18.541.0105.2151	MANUTENÇÃO DA ILHA DE SÃO PEDRO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	23.170,50	7.646,27	15.524,24
565	02.08.03.18.541.0105.2151	MANUTENÇÃO DA ILHA DE SÃO PEDRO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	15.353,99	5.066,82	10.287,17

Página 6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO CONTENDO DOTAÇÕES COM BLOQUEIO DE SALDOS ORCAMENTARIOS

Ficha	Dotacao	Descrição Dotação	Despesa	Descrição DESPESA	Fonte Recurso	SALDO 31/08/2023 DOTACAO	CONTENÇÃO / BLOQUEIO	NOVO SALDO DOTAÇÃO
1416	02.08.03.18.541.0105.2240	RECICLEIROS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	44.633,55	14.729,07	29.904,48
1423	02.08.03.18.541.0105.2240	RECICLEIROS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	144.180,00	47.579,40	96.600,60
1427	02.08.03.18.604.0083.2275	MANUTENCAO DA PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	18.000,00	5.940,00	12.060,00
1428	02.08.03.18.604.0083.2275	MANUTENCAO DA PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	13.071,45	4.313,58	8.757,87
1411	02.08.04.04.122.0088.2274	ZELADORIA E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	153.713,55	50.725,47	102.988,08
1410	02.08.04.04.122.0088.2274	ZELADORIA E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	969.556,17	319.953,54	649.602,63
571	02.09.01.04.125.0107.2152	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	2.624,50	866,09	1.758,42
572	02.09.01.04.125.0107.2152	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	676,41	223,22	453,19
572	02.09.01.04.125.0107.2152	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3	164.016,33	54.125,39	109.890,94
574	02.09.01.04.125.0107.2152	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	215.921,46	71.254,08	144.667,38
574	02.09.01.04.125.0107.2152	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	500.869,17	165.286,83	335.582,34
576	02.09.01.04.125.0107.2152	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	429,56	141,75	287,81
1435	02.09.01.04.125.0107.2276	MANUTENCAO DA ZONA AZUL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3	36.223,80	11.953,85	24.269,95
1436	02.09.01.04.125.0107.2276	MANUTENCAO DA ZONA AZUL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	51.840,00	17.107,20	34.732,80
578	02.09.01.28.843.0106.0015	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA IMP - SEGURANÇA E TRÂNSITO	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	13.098,72	4.322,58	8.776,14
583	02.09.02.06.181.0108.2153	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	4.151,44	1.369,98	2.781,46
584	02.09.02.06.181.0108.2153	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	63.572,14	20.978,81	42.593,33
585	02.09.02.06.181.0108.2153	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	87.419,40	28.848,40	58.571,00
590	02.09.03.06.181.0109.2154	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	29.259,41	9.655,61	19.603,80
592	02.09.03.06.181.0109.2154	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	9.787,99	3.230,04	6.557,95
593	02.09.03.06.181.0109.2154	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.003,17	331,05	672,12
600	02.09.04.06.182.0110.2155	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	36.995,42	12.208,49	24.786,93
1324	02.10.01.04.122.0115.2250	MANUTENÇÃO DO ADMINISTRATIVO DO ESPORTE	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	3.000,00	990,00	2.010,00
1287	02.10.01.04.122.0115.2250	MANUTENÇÃO DO ADMINISTRATIVO DO ESPORTE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	9.407,62	3.104,51	6.303,11
1325	02.10.01.04.122.0115.2250	MANUTENÇÃO DO ADMINISTRATIVO DO ESPORTE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	25.851,40	8.530,96	17.320,44
1406	02.10.01.04.122.0115.2250	MANUTENÇÃO DO ADMINISTRATIVO DO ESPORTE	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3.938,85	1.299,82	2.639,03
1313	02.10.01.27.812.0116.2253	MANUTENÇÃO DOS CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	50.045,68	16.515,07	33.530,61
1313	02.10.01.27.812.0116.2253	MANUTENÇÃO DOS CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8	52.596,10	17.356,71	35.239,39
1297	02.10.01.27.812.0116.2253	MANUTENÇÃO DOS CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	30.545,40	10.079,98	20.465,42
1297	02.10.01.27.812.0116.2253	MANUTENÇÃO DOS CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	37.800,00	12.474,00	25.326,00
1449	02.10.01.27.812.0116.2253	MANUTENÇÃO DOS CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	15.127,13	4.991,95	10.135,18
1326	02.10.01.27.812.0116.2254	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO AO ESPORTE, LAZER E PARADESPORTO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	54.639,66	18.031,09	36.608,57
1326	02.10.01.27.812.0116.2254	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO AO ESPORTE, LAZER E PARADESPORTO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	8	8.800,00	2.904,00	5.896,00
1305	02.10.01.27.812.0116.2254	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO AO ESPORTE, LAZER E PARADESPORTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	10.594,18	3.496,08	7.098,10
1305	02.10.01.27.812.0116.2254	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO AO ESPORTE, LAZER E PARADESPORTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8	107.758,42	35.560,28	72.198,14
1299	02.10.01.27.812.0116.2254	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO AO ESPORTE, LAZER E PARADESPORTO	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1	21.285,00	7.024,05	14.260,95
1307	02.10.01.27.812.0116.2254	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO AO ESPORTE, LAZER E PARADESPORTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	66.250,58	21.862,69	44.387,89
1307	02.10.01.27.812.0116.2254	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO AO ESPORTE, LAZER E PARADESPORTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	6.400,00	2.112,00	4.288,00
1286	02.10.01.27.812.0116.2255	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E PARADESPORTO DE ALTO RENDIMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	76,00	25,08	50,92
1302	02.10.01.27.812.0116.2255	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E PARADESPORTO DE ALTO RENDIMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3.010,00	993,30	2.016,70
1409	02.10.01.27.843.0156.2268	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA IMP - ANTIGO DEC	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	50.190,32	16.562,81	33.627,51
605	03.01.01.12.364.0111.2156	FEUC - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4	4.000,00	1.320,00	2.680,00
606	03.01.01.12.364.0111.2156	FEUC - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4	6.000,00	1.980,00	4.020,00
607	03.01.01.12.364.0111.2156	FEUC - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	4	5.000,00	1.650,00	3.350,00
608	03.01.01.12.364.0111.2156	FEUC - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	50.000,00	16.500,00	33.500,00
610	03.01.01.12.364.0111.2156	FEUC - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	250.000,00	82.500,00	167.500,00
1525	03.01.01.12.364.0111.2156	FEUC - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4	59.800,94	19.734,31	40.066,63
618	03.01.02.12.364.0112.2157	FEUC - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	20.000,00	6.600,00	13.400,00
618	03.01.02.12.364.0112.2157	FEUC - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8	7.500,00	2.475,00	5.025,00
620	03.01.02.12.364.0112.2157	FEUC - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	25.000,00	8.250,00	16.750,00
625	04.01.01.09.272.0114.2158	GESTÃO DO IMP	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	16.000,00	5.280,00	10.720,00
627	04.01.01.09.272.0114.2158	GESTÃO DO IMP	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	132.000,00	43.560,00	88.440,00
634	04.01.01.09.272.0114.2159	GESTÃO DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4	15.000,00	4.950,00	10.050,00
635	04.01.01.09.272.0114.2160	GESTÃO DE INVESTIMENTOS DO IMP	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	10.000,00	3.300,00	6.700,00
641	05.01.01.04.122.0115.2161	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4	7,54	2,49	5,05
642	05.01.01.04.122.0115.2161	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4	10.247,28	3.381,60	6.865,68
643	05.01.01.04.122.0115.2161	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	4	150,00	49,50	100,50

Página 7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO CONTENDO DOTAÇÕES COM BLOQUEIO DE SALDOS ORCAMENTARIOS

Ficha	Dotacao	Descrição Dotação	Despesa	Descrição DESPESA	Fonte Recurso	SALDO 31/08/2023 DOTACAO	CONTENÇÃO / BLOQUEIO	NOVO SALDO DOTAÇÃO
644	05.01.01.04.122.0115.2161	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	2.414,31	796,72	1.617,59
646	05.01.01.04.122.0115.2161	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	13.646,92	4.503,48	9.143,44
657	05.01.02.27.812.0116.2162	MANUTENÇÃO GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	20.122,49	6.640,42	13.482,07
659	05.01.02.27.812.0116.2162	MANUTENÇÃO GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	8.628,79	2.847,50	5.781,29
666	05.01.02.27.812.0116.2163	MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS E COMPETIÇÕES	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	4	1.410,00	465,30	944,70
667	05.01.02.27.812.0116.2163	MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS E COMPETIÇÕES	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	35.688,60	11.777,24	23.911,36
667	05.01.02.27.812.0116.2163	MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS E COMPETIÇÕES	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8	585,00	193,05	391,95
669	05.01.02.27.812.0116.2163	MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS E COMPETIÇÕES	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	21.467,62	7.084,31	14.383,31
672	05.01.02.27.812.0116.2164	MANUTENÇÃO GREMIO - ESTADIO - CLUBE DO VALE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	826,00	272,58	553,42
672	05.01.02.27.812.0116.2164	MANUTENÇÃO GREMIO - ESTADIO - CLUBE DO VALE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8	9.999,90	3.299,97	6.699,93
673	05.01.02.27.812.0116.2164	MANUTENÇÃO GREMIO - ESTADIO - CLUBE DO VALE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	2.789,67	920,59	1.869,08
673	05.01.02.27.812.0116.2164	MANUTENÇÃO GREMIO - ESTADIO - CLUBE DO VALE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	10.000,00	3.300,00	6.700,00
681	05.01.03.13.392.0117.2167	MANUTENÇÃO EVENTOS CULTURAIS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	8.835,22	2.915,62	5.919,60
684	05.01.03.13.392.0117.2167	MANUTENÇÃO EVENTOS CULTURAIS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	35.763,23	11.801,87	23.961,36
689	05.01.03.13.392.0117.2168	MANUTENÇÃO DA CASA EUCLIDIANA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	670,10	221,13	448,97
690	05.01.03.13.392.0117.2168	MANUTENÇÃO DA CASA EUCLIDIANA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	777,44	256,56	520,88
696	05.01.03.13.392.0117.2169	MANUTENÇÃO FÁBRICA DE EXPRESSÃO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	1.818,00	599,94	1.218,06
698	05.01.03.13.392.0117.2169	MANUTENÇÃO FÁBRICA DE EXPRESSÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	3.182,36	1.050,18	2.132,18
701	05.01.03.13.392.0117.2179	MANUTENÇÃO DO CONSERVATÓRIO MUSICAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	5.136,78	1.695,14	3.441,64
703	05.01.03.13.392.0117.2179	MANUTENÇÃO DO CONSERVATÓRIO MUSICAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	115,45	38,10	77,35
708	05.01.03.13.392.0117.2181	MANUTENÇÃO DO DA CORPORAÇÃO MUSICAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	20.000,00	6.600,00	13.400,00
708	05.01.03.13.392.0117.2181	MANUTENÇÃO DO DA CORPORAÇÃO MUSICAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	30.000,00	9.900,00	20.100,00
710	05.01.03.13.392.0117.2182	MANUTENÇÃO DO RECANTO EUCLIDIANO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	100,00	33,00	67,00
715	05.01.03.13.392.0117.2183	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	760,19	250,86	509,33
716	05.01.03.13.392.0117.2183	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	587,83	193,98	393,85
720	05.01.03.13.392.0117.2184	MANUTENÇÃO DO MUSEU	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	1.109,17	366,03	743,14
721	05.01.03.13.392.0117.2184	MANUTENÇÃO DO MUSEU	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	326,97	107,90	219,07
726	06.01.01.04.122.0118.2170	FE- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4	57.000,00	18.810,00	38.190,00
727	06.01.01.04.122.0118.2170	FE- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	4	1.000,00	330,00	670,00
728	06.01.01.04.122.0118.2170	FE- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	80.000,00	26.400,00	53.600,00
730	06.01.01.04.122.0118.2170	FE- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	338.000,00	111.540,00	226.460,00
739	06.01.02.12.362.0119.2171	FE- MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	10.500,00	3.465,00	7.035,00
744	06.01.03.12.363.0120.2172	FE - MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	11.000,00	3.630,00	7.370,00
746	07.01.01.20.601.0121.2173	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESQUISAS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	35.000,00	11.550,00	23.450,00
748	07.01.01.20.601.0121.2173	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESQUISAS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	99.640,31	32.881,30	66.759,01
755	08.01.01.04.122.0122.2174	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	4	1.000,00	330,00	670,00
756	08.01.01.04.122.0122.2174	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	30.000,00	9.900,00	20.100,00
758	08.01.01.04.122.0122.2174	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	1.090.000,00	359.700,00	730.300,00
763	08.01.01.04.122.0122.2174	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4	15.000,00	4.950,00	10.050,00
766	08.01.01.04.122.0122.2174	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	4.4.95.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4	1.000,00	330,00	670,00
770	08.01.02.17.512.0123.2175	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ÁGUA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	500.000,00	165.000,00	335.000,00
771	08.01.02.17.512.0123.2175	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ÁGUA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	400.000,00	132.000,00	268.000,00
773	08.01.02.17.512.0123.2175	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ÁGUA	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4	1.000,00	330,00	670,00
779	08.01.02.17.512.0123.2176	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ESGOTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	150.000,00	49.500,00	100.500,00
780	08.01.02.17.512.0123.2176	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ESGOTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	300.000,00	99.000,00	201.000,00
782	08.01.02.17.512.0123.2176	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ESGOTO	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4	1.000,00	330,00	670,00
788	08.01.02.17.512.0123.2177	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	2.500.000,00	825.000,00	1.675.000,00
789	08.01.02.17.512.0123.2177	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	5.013.000,00	1.654.290,00	3.358.710,00
791	08.01.02.17.512.0123.2177	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4	1.128.000,00	372.240,00	755.760,00
794	08.01.02.17.512.0123.2177	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA	4.4.95.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4	1.000,00	330,00	670,00
798	08.01.02.17.512.0123.2178	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE ESGOTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	80.000,00	26.400,00	53.600,00
799	08.01.02.17.512.0123.2178	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE ESGOTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	400.000,00	132.000,00	268.000,00
803	08.01.02.17.512.0123.2178	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE ESGOTO	4.4.95.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4	1.000,00	330,00	670,00
804	08.01.02.28.843.0124.0016	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A CPFL - SAERP	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4	336.000,00	110.880,00	225.120,00

Página 8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Acompanhamento do Cumprimento do Art. 167-A da CF

Período: Julho/2022 a Junho/2023 — Entidade: Consolidado

Apuração do Limite	Posição em Junho
Receita Corrente Arrecadada no período de 12 meses	**258.536.448,61**
(-) Despesa Corrente Liquidada no período de 12 meses	249.165.347,87
= Percentual [1]	**96,37**
Limite Máximo de Gastos (95%)	245.609.626,18
Limite Prudencial de Gastos (85%)	219.755.981,32

Acompanhamento do Cumprimento do Limite (Últimos 12 meses)

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Receita	**21.997.497,51**	**18.899.549,50**	**18.516.326,04**	**18.699.319,35**	**18.063.085,92**	**26.563.847,08**	**23.883.118,87**	**23.024.936,24**	**24.329.503,14**	**19.042.972,62**	**23.606.214,21**	**21.910.078,13**
(-) Despesa	18.266.913,52	19.152.892,54	19.818.894,19	21.545.581,31	17.321.151,80	30.481.703,58	15.857.837,12	16.588.402,58	21.229.895,84	21.989.353,26	24.171.261,34	22.741.460,79
= Percentual	**83,04**	**101,34**	**107,03**	**115,22**	**95,89**	**114,74**	**66,39**	**72,04**	**87,25**	**115,47**	**102,39**	**103,79**

Nota Explicativa:

Art. 167-A da CF: Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação (Emenda Constitucional nº 109, de 2021).
(1) Apurado que a despesa corrente superou o percentual 85% da receita corrente arrecadada, sem exceder o percentual mencionado no caput do Art. 167-A da CF, compete ao responsável pelo Órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação.

Página: 1/1 - 17/08/2023 11:35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***372238** em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Portarias

PORTARIA Nº 18.545, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 18.502, de 17 de agosto de 2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 18.502, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre a nomeação do Sr. OSMAR BISPO, para ocupar o cargo de AUDITOR INTERNO desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de setembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.546, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. **LUKAS FLAMINI KIIHL**, para o cargo de **AUDITOR INTERNO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **LUKAS FLAMINI KIIHL**, para ocupar o cargo de **AUDITOR INTERNO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de setembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecer até o dia 25 de setembro de 2023, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

PEB I (ED INFANTIL E ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO)

CLAS. NOME

47 RITA DE CÁSSIA FELTRAN BÓCOLI CELESTE

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

49 JUSSARA ALVES DE LIMA ABREU

Se o candidato não comparecer até o dia 26 de setembro de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 19 de setembro de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 0041/2023 - REATIVAÇÃO do Pregão Eletronico de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa com profissional especializado na confecção de próteses dentárias totais e removíveis para suprir as necessidades em atendimento aos cidadãos que usufruem dos serviços prestados pelo Serviço de Saúde Bucal do Município de São Jose do Rio Pardo, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com novo encerramento dia 03 de outubro de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 ás 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital de REATIVAÇÃO estará disponível no endereço eletrônico: http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/ e https://www.bec.sp.gov.br/

.....

Atas de Sessões

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 02/2023 - Às nove horas do dia Dezoito de Setembro de dois mil e vinte e três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, iniciaram-se os trabalhos em epígrafe, com a presença dos componentes da comissão permanente de licitação, que ao final desta subscrevem designados pela Portaria 18.401 de 03 de julho de 2023, abertura do certame referente a Concorrência Pública para a contratação de agencia de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade e atividades complementares a serem prestados necessariamente por intermédio de agencia, conforme especificações técnicas constantes no anexo I. Estiveram presentes as empresas ARKUS PROPAGANDA LTDA, inscritos no CNPJ 20.491.368/0001-07, representada por Amanda Mayra

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

Ferreira, CPF n° 471.816.528-85; OPUS SAPIENTIAE PROPAGANDA, MARKETING E PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ n° 00.570.204/0001-68, representada por Marcio Eduardo Feres Frederic, CPF n° 286.332.788-71, VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.432.160/0001-23, representada por Marcio Donizete da Silva, CPF 066.341.346-00; DUETO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.801.370/0001-14, representada por Leandro Silva Dutra, CPF n° 399.870.448-59, AGENCIA DIGITAL MOSTACHE LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.677.938/0001-62, representada por Amanda Gabriela Camargo CPF n° 362.383.158-14. Ao analisar a documentação de credenciamento, todos estavam aptos a participar. Foram rubricados nos fechos, armazenados em caixas e lacrados os envelopes 02 e 04. Logo em seguida foram abertos os invólucros numero 01 e constatou-se que não houve identificação em nenhum deles e foi analisado por todos e armazenados em caixa, onde também foi rubricado no fecho por todos para encaminhamento à Subcomissão Técnica para análise. Foi analisado o envelope de numero 03. Logo após assinatura de todos os presentes, o conteúdo do envelope 03 foi armazenado em caixa lacrada e rubricada por todos, onde a mesma também será encaminhada à Subcomissão Técnica para análise . Após a analise da Subcomissão será remarcada a Sessão de numero 02, onde o dia e horário serão publicados no Diário Oficial do Município, e também os participantes serão informados por email.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo do Estado de São Paulo
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2023.

" Dispõe sobre a normatização do período de Campanha do Processo de escolha ao cargo de conselheiro tutelar de São José do Rio Pardo SP, conforme Edital CMDCA nº01/2023".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado a normatização do período de Campanha do Processo de escolha ao cargo de conselheiro tutelar de São José do Rio Pardo SP, conforme Edital CMDCA nº01/2023".

Art. 2º Fica aprovado pela Comissão Organizadora e Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar que todas as denúncias realizadas pelos candidatos ou a comunidade durante todo o processo de campanha eleitoral e pós eleitoral até o ato da posse dos eleitos, deverão ser encaminhadas no e-mail: eleicaoctsjrp23@gmail.com, contendo anexo que for pertinente a denúncia, reclamação ou orientação, se houver.

Art. 3º As denúncias, reclamações ou orientações recebidas pela Comissão Organizadora e Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar através do e-mail, serão avaliadas, discutidas e respondidas no e-mail remetente, em até 05 dias úteis, após o recebimento do referido e-mail.

Parágrafo Único: Fica a cargo da Comissão Organizadora e Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar estipular maior prazo para resposta da denúncia, reclamação ou orientação de acordo com a gravidade e complexidade do relato.

Art. 4º Cada denúncia que seja fundamentada e comprovada que envolva práticas ilícitas de candidatos ao Processo de escolha ao cargo de conselheiro tutelar de São José do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

Rio Pardo 2023, serão aplicadas sanções acordadas pela Comissão Organizadora e Eleitoral, podendo ser desde orientação, advertência verbal e escrita e exclusão dos candidato na concorrência do pleito, as quais serão aplicadas de acordo com a gravidade da ilicitude praticada.

Parágrafo Único: Entende-se por práticas ilícitas: dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita; utilizar espaços públicos restritos, como escolas municipais e demais repartições para fazer campanhas que geram movimento grupal, desrespeito, incômodos entre outros; incitar ou declarar termos, frases, ou até mesmo memes de internet que seja pejorativo a imagem de alguém; Buscar eleitores no dia da eleição; Permanecer fora do local destinado aos candidatos no dia da votação.

Art. 5º O candidato concorrente ao cargo de conselheiro tutelar de São José do Rio Pardo SP, não poderá se utilizar de abuso do poder em virtudes de cargos já ocupados, seja público ou privado, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, entre outros que o favoreça de maneira desproporcional aos demais candidatos concorrentes.

Art. 6º Para fins de conhecimento e orientação, todos os candidatos deverão basear-se como parâmetro para realização da campanha eleitoral através da Resolução Nº 23.610 de 18 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

Parágrafo Único: Todos os candidatos deverão seguir as orientações sobre o Processo de Campanha Eleitoral, expostas nas reuniões dos dias 29/06/2023 e 19/08/2023, conforme Termo de Compromisso assinado por todos os candidatos presentes na útima reunião.

Art 7º O procedimento para apuração das denúncias garantirá o exercício do contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro: A denúncia será transmitida ao Denunciado sem mencionar o Denunciante, que será protegido pelo anonimato, salvo se na denúncia expressamente abrir mão de tal proteção.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo do Estado de São Paulo
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]

Parágrafo Segundo: Será oportunizado, após o recebimento da denúncia, a apresentação de defesa por parte do Denunciado dentro de 5 dias úteis da notificação por parte da Comissão Organizadora e Eleitoral através de e-mail.

Parágrafo Terceiro: A defesa deverá ser apresentada em arquivo pdf, acompanhada de anexos, se houver, todos em pdf,sob pena de não serem apreciacado, salvo se o anexo for vídeo ou áudio.

Parágrafo Quarto: A Comissão Organizadora Organizadora e Eleitoral apreciará a Denúncia e a Defesa em conjunto, apresentando informativo pedagógico ou punitivo ao Denunciado e resposta por e-mail ao Denunciante com breve resumo do informativo.

Parágrafo Quinto: nos casos em que a Comissão Organizadora e Eleitoral julgar necessário será oportunizado, dentro de 5 dias úteis do recebimento da defesa, prazo de 5 dias úteis para o Denunciante apresentar Réplica sobre a defesa.

Art. 8º O Procedimento de denúncias, defesas e informativos podem ser acessados na íntegra através de solicitação pelo e-mail eleicaoctsjrp23@gmail.com, o envio do procedimento será realizado dentro do prazo de 30 dias úteis.

Art. 9º As denúncias realizadas no dia da votação devem ser encaminhadas ao e-mail eleicaoctsjrp23@gmail.com e seguirão o mesmo rito previsto no art. 7º desta resolução.

Art. 10°. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de setembro de 2023.

Comissão Organizadora e Eleitoral
CMDCA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

Município de São José do Rio Pardo - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1240, de 15 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do servidor Carlos Donizete De Marque para exercer interinamente o cargo de Secretário Acadêmico da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

Artigo 1º - Designar o servidor Carlos Donizete De Marque, Oficial de Secretaria, para exercer interinamente as funções de Secretário Acadêmico, tendo em vista o período de férias da Secretária Acadêmica Gláucia Maria Marquiti Octaviano, de 18/09/2023 até 02/10/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2023.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

.....

Editais

EDITAL
PROCESSO SELETIVO AGENDADO 1º PERÍODO DE 2024

A Diretora Acadêmica, Prof.ª Esp. Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha (ISEEC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrição para os **PROCESSOS SELETIVOS** com vistas ao primeiro período do ano letivo de 2024, em obediência aos preceitos legais vigentes e às seguintes normas:

I. Cursos de Licenciatura e Bacharelado oferecidos e as respectivas vagas:

Ord.	Cursos	Graduação	Vagas		
			Matutino	Diurno	Noturno
1.	Administração	Bacharelado	---	---	50
2.	Biomedicina	Bacharelado	---	---	60
3.	Ciências da Natureza	Licenciatura	---	---	40
4.	Educação Física	Bacharelado e Licenciatura	---	---	60
5.	História	Licenciatura	---	---	60
6.	Pedagogia	Licenciatura	---	---	120

II. As vagas oferecidas nos processos subsequentes serão as remanescentes dos processos seletivos anteriores.

III. Todos os Cursos funcionam de segunda a sexta-feira, no período noturno.

Observação: A Faculdade instalará, conforme Portaria nº 742 de 14/09/2015, apenas as classes de 1º. semestre que apresentarem 25 (vinte e cinco), ou mais, alunos matriculados, salvo disposição em contrário.

IV. Data de Realização dos Processos Seletivos Agendados e Períodos de Inscrição:

- **Inscrições:** de **02 de outubro até 12 de dezembro de 2023**

- **Provas:** serão realizadas mediante inscrição, com ao menos um dia de antecedência, para as seguintes datas:

nº Processo Seletivo	Data Realização da Prova	Inscrições até
1º	18/10/2023	17/10/2023
2º	25/10/2023	24/10/2023
3º	01/11/2023	31/10/2023
4º	08/11/2023	07/11/2023
5º	15/11/2023	14/11/2023
6º	22/11/2023	21/11/2023
7º	29/11/2023	28/11/2023
8º	06/12/2023	05/12/2023
9º	13/12/2023	12/12/2023

Observação: A Faculdade poderá agendar outras datas e horários de acordo com a disponibilidade do candidato.

V - Documentos Exigidos para Inscrição:

· **Ficha de inscrição preenchida *(on-line)***

Ao requerer a inscrição, o candidato poderá escolher 3 (três) opções de curso, tendo em vista os cursos oferecidos pela Faculdade, sendo a primeira, para todos os efeitos, considerada prioritária.

Atenção! O candidato que prestou o ENEM deverá apresentar documentação, no ato da inscrição, para aproveitamento da nota obtida, na somatória de pontos, para a classificação final.

VI. Valor da Taxa de Inscrição: ISENTA

VII. Local de Agendamento e Expediente para Atendimento:

· Inscrição via Internet em: **www.feucriopardo.edu.br**

· Secretaria da Faculdade, sita a Rua Jorge Tibiriçá, 451, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, de segunda a sexta-feira, das 15h às 20h.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

VIII. Horário e Local de Realização das Provas:

As provas serão realizadas na FEUC, Rua Jorge Tibiriça nº 451, Centro, nas datas e horários listados abaixo.

É aconselhado ao candidato estar presente no local da prova com meia hora de antecedência.

nº Processo Seletivo	Data Realização da Prova: Quarta-feira - 19h
1º	18/10/2023
2º	25/10/2023
3º	01/11/2023
4º	08/11/2023
5º	15/11/2023
6º	22/11/2023
7º	29/11/2023
8º	06/12/2023

IX. Natureza de Cada Prova, Forma, Tipo, Duração, Número de Questões e seus Respectivos Valores:

PROVAS: Redação e Prova Objetiva

· As provas serão realizadas presencialmente, sendo constituídas de uma redação com tema proposto pela FFCL de São José do Rio Pardo, no momento da prova, e 20 questões objetivas com conteúdos do ensino médio;

· A pontuação mínima para aprovação em Redação é de 4 (quatro) pontos;

· Todas as provas dos Processos Seletivos terão duração de até 3 horas.

X. Classificação e Condições:

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos no processo seletivo em que for inscrito, com aproveitamento dos mesmos até o limite das vagas oferecidas, considerando-se eliminado o vestibulando que obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) na Redação.

XI. Critérios de Desempate:

Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, faz-se o desempate, para fins de classificação geral, considerando-se, sucessivamente, a pontuação obtida e na ordem indicada abaixo:

· 1º Maior pontuação na Prova de Redação;

· 2º Maior pontuação na Prova Objetiva;

· 3º Maior idade do candidato; e

· 4º Maior número de filhos.

XII. Publicação dos Resultados:

Serão afixados, em quadro próprio, no recinto da Faculdade, os resultados obtidos pelos candidatos, com a respectiva classificação.

XIII. Das Vagas Remanescentes:

Será afixada a relação, por ordem de classificação, dos nomes dos candidatos por curso, sujeitos a eventual convocação para o preenchimento das vagas havidas, por desistência de candidatos classificados ou por impedimento do direito da matrícula.

Observação: Aos candidatos com notas do ENEM serão aplicados os dispositivos do Artigo 109, Parágrafo Único, do Regimento desta Instituição.

XIV. Períodos de Matrículas:

As matrículas serão realizadas de 23/10/2023 até 15/12/2023, na secretaria da Faculdade, das 15h às 20h.

XV. Documentos exigidos para a Matrícula:

Apresentar uma cópia autenticada, OU uma cópia simples com apresentação dos originais dos documentos abaixo:

1. Cédula de identidade RG;
2. Título de Eleitor, e comprovante da última votação ou justificativa;
3. Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
4. Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio ou equivalente (*);
5. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (*);
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Certificado de Reservista ou Dispensa do Serviço Militar Obrigatório;
8. 01 *(uma)* foto 3x4 recente;
9. Comprovante de residência atual;
10. Carteira de vacinação completa *(para candidatos do curso de Biomedicina)*;
11. Atestado médico autorizando atividades físicas próprias do curso de Educação Física, *(para candidatos do curso de Educação Física)*.

Documentos preenchidos no ato da matrícula:

1. Requerimento de matrícula, fornecido pela Secretaria, devidamente preenchido e assinado;
2. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela Tesouraria, devidamente preenchido e assinado.

Observação: (*) Os candidatos concluintes do Ensino Médio ou equivalente, em dezembro de 2023, poderão apresentar a documentação referente aos itens “4” e “5”, até o início das aulas; devendo, portanto, assinar Termo de Compromisso na Secretaria desta Faculdade e entregar um Atestado de Matrícula e Frequência na 3ª série do Ensino Médio, com data de conclusão em dezembro de 2023.

XVI - Validade do Concurso:

Os resultados destes Processos são válidos exclusivamente para as matrículas nas classes iniciais para o primeiro período letivo de 2024, observando o item XII.

São José do Rio Pardo/SP, 14 de setembro de 2023.

Prof.ª Esp. Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane
Diretora Acadêmica

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Nomeação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro
São José do Rio Pardo - SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 34 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor *Leonardo Francisco da Cruz Della Torre*, para o cargo de Professor de Educação Física.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica nomeado, através do Processo Seletivo Público 03/2021, o Senhor, *Leonardo Francisco da Cruz Della Torre RG nº 58.766.406-X/SSP-SP; CPF nº 484.205.478-67; PIS/PASEP nº 26911725800*, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação com efeitos retroativos, a 15/09/2023.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

RESULTADO FINAL

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente, que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Prova e Títulos ao Cargo de**: PROFESSOR DE GEOGRAFIA** cuja prova foi realizada no **dia 10 de setembro de 2023**, nos termos do Edital de Concurso Público Nº 01/2023.

Não houve candidato inscrito e aprovado nos termos do Item 3., do Edital de Concurso Público Nº 01/2023 e por esse motivo, não há **Classificação Especial.**

O desempate entre candidatos, com a mesma nota final, foi feito nos termos do Subitem 6.4., do Edital de Concurso Público Nº 01/2023.

Os candidatos terão dois dias úteis a contar da publicação do Resultado Final, para protocolar recurso na Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, dirigido à Comissão de Concurso Público, a respeito do Resultado Final.

São José do Rio Pardo, 18 de setembro de 2023.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	IGOR ALVES RIBEIRO	49871221-7	77,50	3,00	80,50
0002	JOSE CARLOS ROSIN JUNIOR	24676772-8	72,50	6,00	78,50
0003	MEIRE ELEN CERVELIN CANDIDO	429723556	70,00	6,00	76,00
0004	CYRO MOREIRA RIBEIRO FILHO	23111408-4	75,00	0,00	75,00
0005	CARLOS EUGÊNIO ALVES	17294046-1	67,50	3,00	70,50
0006	PRISCILA THOMÉ CESARE	40399549-8	70,00	0,00	70,00
0007	JOAO BATISTA TREVIZAN JUNIOR	414275822	67,50	0,00	67,50
0008	LUIS FERNANDO FRANZONI	405519461	62,50	0,00	62,50
0009	FABRÍCIO GONÇALVES	26429076-8	50,00	3,00	53,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985

fundação educacional são josé do rio pardo

Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

RESULTADO FINAL

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente, que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público para contratação temporária por tempo determinado, pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT aos empregos de Provas e Títulos de: **PROFESSOR DE BIOLOGIA, PROFESSOR DE ENFERMAGEM, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA e LITERATURA e PROFESSOR DE QUÍMICA** e ao emprego de Prova de: **SERVENTE** cuja prova foi realizada no **dia 10 de setembro de 2023**, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2023.

Não houve candidato inscrito e aprovado nos termos do Item 3., do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2023 e por esse motivo, não há **Classificação Especial.**

O desempate entre candidatos, com a mesma nota final, foi feito nos termos do Subitem 6.4., do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2023.

Os candidatos terão dois dias úteis a contar da publicação do Resultado Final, para protocolar recurso na Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, a respeito do Resultado Final.

São José do Rio Pardo, 18 de setembro de 2023.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROFESSOR DE BIOLOGIA

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	FABIO MODA MAGNONI	56466472-8	72,00	0,00	72,00
0002	FLAVIA DE SOUZA FERREIRA NICOLA	329565904	63,00	0,00	63,00
0003	LAERCIO NERONI JUNIOR	41833730-5	51,00	3,00	54,00

PROFESSOR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	CARMEN REGINA BUOSI SAFARIZ	198221435	75,00	6,00	81,00
0002	RAFAELA APARECIDA FERREIRA RAIMUNDO	498006967	66,00	0,00	66,00
0003	TALIA CARLA DE SOUZA	68543534-9	60,00	0,00	60,00
0004	BRUNO GONÇALVES MISSURA	445498754	45,00	0,00	45,00

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	CYRO MOREIRA RIBEIRO FILHO	23111408-4	75,00	0,00	75,00
0002	LUCAS FORTI FERNANDES	497608042	54,00	0,00	54,00

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA e LITERATURA

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	LUANA MORAES BRAMBILLA CABRAL	445672328	66,00	0,00	66,00
0002	ISABELLA SCHIAVON PEREIRA	560462608	57,00	0,00	57,00
0003	MAIRA ALVES PINHEIRO	481646322	48,00	0,00	48,00

PROFESSOR DE QUÍMICA

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	MARIA DO SOCORRO FERNANDES MELO	2333913	72,00	12,00	84,00

SERVENTE

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
0001	LUCAS JOSÉ DE SOUZA	419220926	78,00
0002	GISELE REGINA DE FARIA	347698700	72,00
0003	ANA MARIA MORAIS	59386215-6	60,00
0004	ANDRESA CARVALHO PEREIRA	350180891	33,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2023, para preenchimento de cargo no Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

Fabiano Boaro de Sousa, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **COMISSÃO FISCALIZADORA** do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos regidos pelo Regime Estatutário constante do Edital nº 001/2023, a ser publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo - SP a qual será formada pelos membros a seguir relacionados**,** os quais terão as atribuições de fiscalizar o trabalho a ser realizado pela **SIGMARH Recursos Humanos Ltda**, empresa contratada para organização, aplicação e correção do Concurso.

Daniel Chiconello Braga CPF: 281.710.768-31

Henrique Pansani Rodrigues CPF: 267.967.928-82

Fernanda de Pauli Bonfante Manzoni CPF: 317.291.378-30

Art. 2º - A Comissão Fiscalizadora terá a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpra as determinações do Regulamento do Concurso Público, estabelecidas no Edital nº 001/2023.

Art. 3º - A Presidente da Comissão Fiscalizadora designada nesta Portaria será a Sra. Fernanda de Pauli Bonfante Manzoni.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fabiano Boaro de Sousa
Diretor Executivo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº.: 011/2023

PROCESSO Nº.: 011/2023

MODALIDADE: Dispensa de licitação, Lei nº. 8.666/96, artigo 24, I.

Contratada: SIGMARH Recursos Humanos Ltda, Avenida São Carlos, 850, Bairro Santo Antônio, Mogi Guaçu, Estado de São Paulo - CNPJ/MF sob o nº. 59.. Representada por: Claudio Luiz Fervorine – CPF: 102.373.708-67.

Contratante: Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Rua Tarquinio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CNPJ/MF sob o nº. 00.526.975/0001-58 Representada por**:** Fabiano Boaro de Sousa - CPF: 224.466.658-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação e correção de provas e elaboração da lista de classificação e apreciação de recursos do Concurso Público e do Processo Seletivo, conforme especificações no termo de referência.

Vigência: 90 dias a partir da data de assinatura do contrato em 11/09/2023.

Valor do Contrato: Conforme previsto no contrato, a Contratada receberá o valor por inscrição efetivada, com exceção da inscrição que houver isenção.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 35, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Hilton do Nascimento Pereira.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Hilton do Nascimento Pereira, por 20 (vinte) dias, em 11/10/2023 e de 15/07 a 02/08/2024, relativas ao período aquisitivo de 17/09/2022 a 16/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de setembro de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

Comunicados

Convites

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

O contrato é o ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que há um acordo para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas.
Nesta palestra, você vai conhecer mais sobre esse instrumento, especialmente sob a ótica da nova lei de licitações.

📲 Faça sua inscrição pelo link: https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br
🗓️ 21 de setembro de 2023
🕖 19h
📜 Certificados aos participantes
✅ Presencial e on-line

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

Nesta palestra, você vai conferir o conceito de desertificação, conhecer experiências agroecológicas no semi-árido, a savanização da Amazônia, Bioeconomia e Emergência climática.

📲 Faça sua inscrição pelo
link: https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br
📆 25 de setembro de 2023
🕓 19h20
📜 Certificados aos participantes
✅ Presencial e on-line

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

Simpósio de Direito Notarial e Registral

📲 Faça sua inscrição pelo link: https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br
🗓️ 03 a 05 de outubro de 2023
🕖 19h
📜 Certificados aos participantes
✅ Presencial e on-line

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4667-ea5e-c3c0-5161

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1177, ano VI, veiculado em 19 de setembro de 2023.

O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/09/2023 às 18:24:40 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/4667-ea5e-c3c0-5161